



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a composição da Congregação do Instituto de Geociências e revoga a Resolução nº 11/2013, de 30 de abril de 2013.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 12/2021 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação do Instituto de Geociências:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos vinculados à Unidade;

IV - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* vinculados à Unidade;

VI - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX) da Unidade;

VII - 1 (um) representante do agrupamento dos Professores Titulares (Classe E) e Titulares-Livres, eleito por seus pares;

VIII - 2 (dois) representantes dos Professores Associados (Classe D), eleitos por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes do agrupamento dos Professores Adjuntos (Classe C) e Adjuntos A (Classe A), eleitos por seus pares;

X - 1 (um) representante dos Professores Assistentes (Classe B), eleito por seus pares;

XI - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XII - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos VII, VIII, IX e X do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 11/2013, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário